



*Prefeitura Municipal de Pompéia*  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1604 DE 02 DE MAIO DE 1985

Aprova Resolução do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompéia.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aprovada a Resolução nº 02/85 de 30 de abril de 1985, que dispõe sobre a majoração da tarifa mínima do consumo de água e conseqüente majoração da tarifa de utilização de rede de esgotos no Município de Pompéia.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 02 DE MAIO DE 1985.

  
JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all data is entered correctly and that the system is regularly updated.

3. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data.

4. These methods include surveys, interviews, and focus groups, each with its own strengths and weaknesses.

5. The third part of the document provides a detailed overview of the data analysis process.

6. This process involves identifying patterns, trends, and correlations within the data set.

7. The fourth part of the document discusses the challenges associated with data analysis.

8. These challenges include data quality, sample size, and the complexity of the data itself.

9. Finally, the document concludes by emphasizing the need for a systematic and transparent approach to data analysis.

10. This approach ensures that the results are reliable and can be used to inform decision-making.



# Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia

Rua João da Costa Vieira, 26 - POMPÉIA - Est São Paulo - CGC 44483469/0001-02

## RESOLUÇÃO Nº 02/85

DICO TEODOR TORNAVOI, DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

### R E S O L V E :

ARTIGO 1º - A tarifa mínima do consumo de água cobrada a razão de 15 (quinze) metros cúbicos mensais, para as categorias domiciliares social e 150 (cento e cinquenta) metros cúbicos para a categoria industrial.

§ A tarifa do consumo de água será cobrada a razão de Cr\$ 520, (Quinhentos e vinte cruzeiros), nos primeiros 15 e 150 metros cúbicos, nas categorias domiciliar, social e industrial respectivamente, e Cr\$ 680, (Seiscentos e oitenta cruzeiros), por metro cúbico de água que exceder da tarifa mínima, por prédio ou economia separada, para a sede e Vilas de Pompéia, a partir de 1º de Maio de 1.985.

2º - A tarifa de utilização de água incide também sobre as unidades territoriais servidas pelas respectivas redes de água mesmo que se não utilizem e serão cobradas a base de 5% (cinco por cento), sobre o valor da tarifa mínima de utilização de água por metro cúbico linear de testada das propriedades beneficiadas por mês.

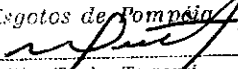
ARTIGO 2º - A tarifa de utilização de esgotos será cobrada na base de 50% (cinquenta por cento), sobre a tarifa de consumo de água referida no artigo primeiro do parágrafo primeiro.

§ 1º - A tarifa que se refere ao parágrafo segundo, o artigo primeiro incide também sobre as unidades territoriais servidas pelas respectivas redes de esgotos, mesmo que não utilizem e serão cobradas a base de 3% (tres por cento), sobre o valor da tarifa mínima de consumo de água, por metro cúbico linear de testada das propriedades beneficiadas por mês.

§ 2º - Para efeito de cálculo que se refere o parágrafo primeiro do artigo 2º, relativas as unidades territoriais que façam frente para mais de uma rua ou via pública, servidas pelas redes de esgotos adota-se a média aritmética das medidas lineares de testada.

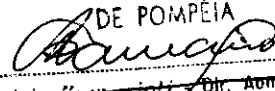
ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Maio de 1.985, revogadas as disposições em contrário.  
SAAE. Pompéia, 30 de Abril de 1.985.

Serviço Autônomo de Água e  
Esgotos de Pompéia

  
Dico Teodor Tornaioi  
Diretor Executivo

Publicada e registrada na Divisão de Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia (SP), em 30 de Abril de 1.985.  
Publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS  
DE POMPÉIA

  
Antonio Zucariotti - Dir. Administrativo

